

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A FEITURA DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – SEMED/TUT

Processo Administrativo: 006.03/2024 – SEMED/TUT

Assunto: Inexigibilidade De Licitação em razão do inciso I do artigo 74 da 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: Aquisição de livros didáticos da “coleção sementinha do saber+” para atendimento dos alunos de educação infantil do município de Tutóia (MA),

Decisão: Autorizada a contratação do objeto por dispensa de licitação.

Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 72 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade superior ratificar a decisão de promover a contratação, assim com as condições contratuais, sendo a aprovação pela autoridade superior condição de eficácia da decisão do subordinado;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelo Órgão Técnico no Termo de Referência,

CONSIDERANDO o valor estimado da contratação, obtido pelo Órgão Técnico na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

CONSIDERANDO a análise jurídica realizada pela Assessoria Jurídica, consoante ao disposto no inciso III do artigo 72 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO a incidência da hipótese delineada no inciso I do artigo 74 da 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública;

R E S O L V E :

Folha Nº	185
Rubrica	12

R

I. ADJUDICAR o objeto do contrato à empresa **SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.805.083/0001-24, pelo valor total de R\$: 1.120.137,50 (Um milhão, cento e vinte mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme **Proposta Comercial**.

II. AUTORIZAR o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no inciso I do artigo 74 da 14.133, de 1º de abril de 2021.


III. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R\$ 1.120.137,50 (Um milhão, cento e vinte mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

IV. DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, no valor de R\$ 1.120.137,50 (Um milhão, cento e vinte mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos);

V. DESIGNAR em atendimento artigo 117 da Lei nº 14.113/2021, **ANA CECÍLIA NEVES MÁGULAS**, matrícula nº 1383 e **VANEILDE DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 3204, como fiscais titular e substituto, respectivamente, para acompanhamento do ajuste que se originar deste processo.

VI. DETERMINAR ao setor competente o impulso do procedimento para sejam adotadas as medidas cabíveis para a assinatura do Contrato.

Tutóia (MA), 17 de junho de 2024.



Adriana de Paiva
Adriana de Paiva
Secretaria Municipal de Tutóia (MA)
Ordenadora de Despesas – SEMED/FUNDEB
Portaria nº 044/2021 – CPF:647.662.173-49

Folha Nº	186
Rubrica	JL